

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2), para Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS; do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado: *NOOA Ciência e Tecnologia Agrícola – Mat. 1738, 1739 e 1743, - Fabricação de agrotóxicos e afins e Formulação de adubos e fertilizantes, - Patos de Minas/MG, PA/SLA nº 1142/2023, Classe 5. Motivo: a critério técnico, conforme preceitua o art. 8º e §5 da DN 217/2017 e memorando SEMAD/DATEN n.º 185/2022.

a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1807333 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Thaynara Machado Faria - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Uberlândia/MG - PA nº 1312/2023, Classe 2, 2) MR Peças e Serviços Automotivos Ltda. - Estamparia, funilaria e latoraria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Uberlândia/MG - PA nº 1311/2023, Classe 2, 3) S.A Usina Coruipe Açúcar e Alcool/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matr. 16.935, (proprietário Dener Martins Maia, parceria agrícola com Usina Coruipe) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA nº 1315/2023, Classe 2.

a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1806949 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Capelinha Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 3720/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0030263/2022-03. Motivo: Apresentação de Informações Complementares insuficientes para a continuidade do processo.

(a) Victor Hugo Alves Soares, Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

23 1806777 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Pais & Filhos LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Virgem da Lapa e Francisco Badaró/MG, PA nº 4533/2022, Classe 2. Motivo: Insuficiência de informações essenciais para a análise técnica e jurídica do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, e falta de atos autorizativos necessários.

(a) Victor Hugo Alves Soares, Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

23 1806825 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS-RAS: 1) Carbometal Produtos Siderurgicos Ltda, Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, Divinópolis/MG, Processo nº 1324/2023, Classe 3, 2) Calcario Buriti Grande Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Britamento de pedras para construção e Extração de rocha para produção de britas, Martinho Campos/MG, Processo nº 1330/2023, ANM 830.272/2010, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LP+LI): Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda. - DNPm 831.070/84, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Dorsoópolis/MG, PA nº 14906/2015/001/2017, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica, devido a falta de informações mínimas para formalização correta do processo.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/ASF n. 09/2023 referente ao empreendimento abaixo identificado: RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA – FAZENDA PIMENTEIRA, CPF n. 6** 3** 4*8-87 – culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento – Medeiros-MG – Processo Administrativo – SLA Ecosistemas n. 03041/2022 (processo do TAC - SEI n. 1370.01.0054188/2022-48) – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.

Sr. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF.

23 1807188 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico de “MG” no dia 25/05/2023 - pág. 13)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 76ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCBUi1aB462m8py3C1jsJl4w> no dia 24 de maio de 2023, às 9h, a saber:

Onde se lê:

(...)

8. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Aperam Bioenergia Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itamarandiba,

EXTRATO TERMO DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A Diretoria de Pagamentos - DIP, após instauração do Processo Administrativo, e nada havendo que possa configurar má-fé da Sra. Bruna Veiga Rodrigues Ramos, Masp 1365186-4, ex-prestadora de serviços contratada nos termos da Lei nº 18.185/2009, para as funções de Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDs, CONCLUI o Processo Administrativo de nº 01/2023, em razão da constatação de direito de recebimento dos valores devidos, à título de Ajuda de Custo / Auxílio Refeição, por parte da interessada.

FANYMAR DE ASSIS LUZIANO
Diretor de Pagamentos

23 1807310 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 273/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de julho de 2021, bem como no Despacho nº 1956/2023/SEJUSP/GAB, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias aos processados SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA - MASP 1.242.153-3, ocupante de cargo efetivo de Analista Executiva de Defesa Social, admissão 1, e LEANDRO CRISTINO MACEDO SANTA BARBARA - MASP 1.079.451-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, por descumprirem o disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869/52. E aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 50 (cinquenta) dias ao processado MAICON PIMENTEL LEMOS – MASP 1.387.300-5, ocupante de cargo efetivo de Médico da Área de Defesa Social, admissão 1, por infringir o disposto no art. 216, incisos, I, II, V e VI c/c art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869/52. Lotados, à época dos fatos, no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados MAICON AQUINO OAB/MG 107014 e Cristiano Henrique Pires Lacerda OAB/MG 119.483. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1807258 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 018/2023, publicada na Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 16 de junho de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

16 1803589 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada na Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MARCOS LOURENÇO - MASP 1.318.856-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2023

Cristiano Augusto Vieira Dias

Masp: 1.357.838-0

Presidente de Comissão

15 1803391 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAP-I MD168, à servidora Carolina Abreu, MASP 1147788-2, a contar de 22 de maio de 2023, para regularizar situação funcional.

23 1806747 - 1

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, e Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/ FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora G.R.S., Masp 1.371.064-5.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças.

23 1807299 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 065/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de março de 2021, bem como no Parecer nº 459/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, aplica as penalidades SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado RICARDO JÚNIO CALIXTO - MASP 1.273.760-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS - MASP 1.383.844-6, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-1, admissão 1, também lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LINDOMAR ALVES RODRIGUES – MASP 1.222.769-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 487/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 515/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado José Geraldo Batista OAB/MG 137.301. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 494/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 509/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THIAGO XINGO TENORIO DE OLIVEIRA - MASP 1.221.924-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Coronel Fabriciano I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS Nº 128/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 351/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ADRIANA MARIA MARTINS DE MEDEIROS - MASP 1.101.046-9, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, FERNANDA CRISTINA XAVIER - MASP 1.325.917-1, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, FLAVIANA RODRIGUES DE CASTRO - MASP 1.101.545-0, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotadas no Centro de Remanejamento Provisório de Juiz de Fora I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas das processadas acima qualificadas e do defensor dativo Rafael de Oliveira Macedo - MASP 1.448.576-7. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDILSON DOMINGOS - MASP 1.436.109-1, CELSO RODRIGUES - MASP 1.450.683-6 e MARCOS FLAVIO LOVATO - MASP 1.343.977-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 231/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 372/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EVALDO BRITO DOS SANTOS - MASP 1.452.920-0 e DANIEL MOREIRA DE SOUZA - MASP 1.448.662-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 421/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 464/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e da advogada Maria Luiza de Oliveira OAB/MG 194.879. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1807190 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 549/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 410/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado EDUARDO JUSTINO SILVA - MASP 1.080.052-2 ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ipaba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 550/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 545/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado MARCELLO GOMES DOS SANTOS FARIA - MASP 1.117.636-9, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-3, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 087/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 468/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HANNA CARLA CARDOSO GOMES MENDONÇA - MaSP 1.450.977-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada na Penitenciária de Unai I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 036/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de novembro de 2019, bem como no Parecer nº 493/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HENRIQUE DA SILVA COSTA, MASP 1.379.722-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Juiz de Fora à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Rômulo